



PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 2/2025

“Institui o Programa Alesc Itinerante nas Sessões Legislativas dos anos de 2025 e 2026”.

Autoria: Mesa

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa da Assembleia Legislativa com o objetivo de instituir o Programa Alesc Itinerante durante as Sessões Legislativas dos anos de 2025 e 2026.

Na justificativa, é mencionada a edição do programa no ano de 2024, onde foram realizadas as comemorações alusivas aos 190 anos desta Casa Legislativa, com grande adesão popular e difusão das atribuições legislativas.

É o relatório.

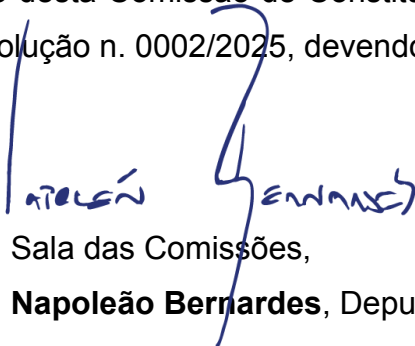
II – DO VOTO

Da análise da proposta sob os preceitos do art. 72, IV, c/c o art. 332, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, no que concerne a atribuição delimitada à esta Comissão, entendo que a matéria atende integralmente os pressupostos formais, pois encontra-se articulada por espécie normativa adequada à espécie, ou seja, Projeto de Resolução de autoria da Mesa, instruído com base no art. 332, II, do Regimento Interno.



Com efeito, o programa Alesc Itinerante se mostrou uma excelente iniciativa para democratização do debate legislativo e participação ativa dos cidadãos, motivo pelo qual é proposta a sua continuidade pela atual administração desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e 332, II e §1º, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Resolução n. 0002/2025, devendo seguir seu rito regimental.


Sala das Comissões,
Napoleão Bernardes, Deputado Estadual